



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1561 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 18 de novembro de 2020 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
EDITAIS	2
OUTROS	2
AQUIDAUANA PREV	3
PORTARIAS	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Por erro material fica sem efeito a publicação do aviso de edital feita na 1ª pág. Do DOEM nº 1560 (17/11/2020) passando a ser considerado o aviso abaixo.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO POR ITEM

Data do certame: 03 de dezembro de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para atender as demandas dos Consultórios Odontológicos e para funcionamento de estruturas dos mesmos dentro das Unidades de Saúde da Atenção Básica.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 17 de novembro de 2020.

Ramona Medina Ortiz
Núcleo de Licitação e Contratos

DECISÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL 30/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA por intermédio do Gestor da Ata de Registro de Preços, vem por meio desta decidir sobre prorrogação solicitada no dia 05/11/2020 pela empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, onde considerando fato príncipe devidamente comprovado e analisado conforme CI nº 631/2020/SAS, considerando que não há segundo colocado no certame, considerando que os veículos foram adquiridos inclusive abaixo da tabela FIPE, considerando os custos (pessoal, tempo, publicações,

material, etc.) de se realizar um novo processo, considerando que a Autorização de Fornecimento foi enviada por meio do e-mail no dia 23/09/2020 e o prazo não seria suficiente para a entrega conforme alegado e comprovado, fica decidido pela prorrogação do prazo de entrega por mais 30 dias, nos termos da Cláusula 4.2 da Ata de Registro de Preços nº 21/2020.

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2020

Antônio Carlos da Costa Marques
Secretário Municipal de Finanças
Gestor da Ata de Registro de Preços

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 1540 NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, ANO VII, PÁGINA 01 E 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020

PROC. ADM. Nº 014/2020

CARTA CONVITE Nº02/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Serviços de substituição de lâmpadas de sódio e mercúrio para lâmpadas de Led na iluminação pública de Aquidauana-MS em diversas Ruas do Bairro Santa Terezinha, com instalação de luminárias Led de 100w. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto da Carta Convite nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO DE VALOR

2.1. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 62.898,83 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos);**

2.2. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 316.318,33 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 076/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Erandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP– Rep. Erson Gomes de Azevedo.

Aquidauana/MS, 16 de outubro 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 443/2020

CELEBRADO EM: 01.10.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): Maria Rita da Conceição Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, concedendo-lhe 10% de regência, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré Misto e Pré II A – Matutino, Pré II B – Vespertino, e na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I B e Pré II B – Vespertino, em substituição ao professor Luiz Pires Junior, nomeado diretor do CMEI Andréa Pace de Oliveira

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 4.453,87 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Rita da Conceição Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº649/2020

CELEBRADO EM: 01/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LOURENÇA IZABEL BARROSO MEDINA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para cobrir duas Estratégias de Saúde da Família Dr. Cândido Pinheiro Filho e Prof. João Jorge Carneiro que tinha como responsável a enfermeira Rosemeire Gamarra Medeiros Monticelli, que atualmente está cobrindo as Aldeias Indígenas, devido ao alto grau de contágio do COVID-19 junto a essas comunidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses a contar de 01 de agosto de 2020, com término em 31 de outubro de 2020.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LOURENÇA IZABEL BARROSO MEDINA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

PROC. ADM. Nº 086/2019

CARTA CONVITE Nº 014/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DCLN CONTRUÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor e Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato Administrativo nº 019/2020**, cujo objeto “REFORMA DOS SANITÁRIOS DA CASA DE RECUPERAÇÃO – PROJETO MÃO AMIGA – ANTIGA ESCOLA MORRINHO”, da **Carta Convite 014/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPROGRAMAÇÃO DE VALOR

2.1. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 2.305,19 (Dois mil, Trezentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**.

2.2. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: **Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.205,19 (Doze Mil, Duzentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Prorrogação do prazo de vigência a contar de **03/11/2020** com término em **02/02/2021** do **Contrato Administrativo nº 019/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 019/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI – Rep. Dirceolina Dias Patrocínio.

Aquidauana/MS, 29 de outubro de 2020.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, comunica a toda população do Município que no dia 24/11/2020 às 9:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA 2021 E AJUSTE DO PPA 2018-2021, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. (Limitado a 30% da capacidade e com transmissão online pelo facebook)

Aquidauana-MS, 18 de novembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

OUTROS

ERRATA:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública ERRATA da ATA nº 03/2020 que selecionou e aprovou projetos para o recebimento de renda das ações emergenciais destinadas ao setor





cultural, determinadas pela Lei Federal nº 14.017/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Edição 1559, segunda-feira, 16 de novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2020.

O texto da segunda página que segue após a relação dos nomes aprovados fica retificado e ratificado, como segue: O Município de Aquidauana recebeu Ministério do Turismo, o valor de R\$ 358.972,87 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade, na forma dos Decretos Municipais nº 143 de 18 de setembro de 2020 e 171 de 03 de novembro de 2020. Do montante referido, foram distribuídos aos projetos aprovados/homologados, pela CJE, conforme seus respectivos orçamentos, um valor total de R\$ 316.934,61 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). Foram aprovados/homologados todos os projetos inscritos, não restando projeto reprovados. Ao final restou um saldo de R\$ 42.041,26 (quarenta e dois mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Com base no Item 25.13 do Edital de Seleção nº 01/2020 e seu anexo VIII, a CJE decidiu que o saldo remanescente deve ser distribuído entre os 47 (quarenta e sete) projetos aprovados, conforme o Inciso III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020. Dos projetos aprovados, dez devem receber um acréscimo de R\$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) e os trinta e sete restantes devem receber um acréscimo de R\$ 1.000,31 (hum mil reais e trinta e um centavos). Nada mais havendo a tratar, eu Ipojuca Prade, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da CJE, presentes.

Clovis Pacheco – Presidente da CJE

Ipojuca Prade – Secretário da CJE

Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero – Membro da CJE

Janaina Nogueira Maia Carvalho – Membro da CJE

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1570 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 221/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA, QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de Novembro de 2020, benefício previdenciário de pensão por morte temporária originada do servidor **REGIANE SILVA NONATO BRUNET DE FREITAS**, falecido em 16/08/2020, Professora de Educação Infantil, conforme portaria nº 155/1999, sob a matrícula 331, nível III, classe E, lotado na Secretaria Municipal de educação, com óbito em 16/08/2020, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do cargo, no valor de **R\$ 5.077,53 (Cinco Mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o nº 1.801/2001..

Art. 2º - Beneficiários (as): Dependente vitalício: Fernando Brunet Freitas, na condição de cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 609.334.021-04, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício correspondente à R\$ 2.538,76 (dois mil quinhentos trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Dependentes temporários: Camila Silva Nonato Brunet de Freitas** equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor do benefício correspondente à R\$ 1.269,38 (hum mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavo), na condição de filho (a), inscrito no CPF sob o nº 059.047.641-62 e **Fernanda Silva Nonato Brunet de Freitas** equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor do benefício correspondente à R\$ 1.269,38 hum mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavo), na condição de filho (a), inscrito no CPF sob o nº 059.047.511-84.

Art. 3º - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1570 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 224/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de novembro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez originada do servidor **PAULO ROBERTO MENDES**, portador do CPF nº 220.355.911-04 no cargo de motorista II, lotado na Central de Transportes, matriculado sob o nº 18, Nível III, classe E, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), com fundamento na Lei 11/2004.

Art. 2º - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

